



## Emenda Nº 61 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2023, de autoria da edil Profa. MEIRE, ao PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

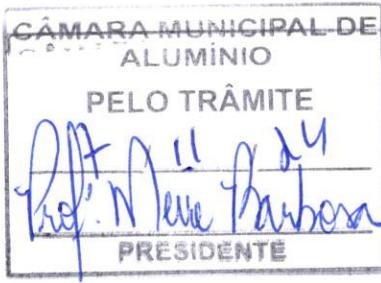
Art. 1º - Fica criado no Departamento de **EDUCAÇÃO** o programa para a compra de **3 (TRÊS) ARMÁRIOS DE AÇO PARA ORGANIZAR MATERIAIS ESPORTIVOS**, que contenha chave ou local para cadeado, destinado às escolas da rede municipal: E.M. "Comendador Rodovalho", E.M. "Profa. Isaura Kruger" e E.M. "Engº Antônio de Castro Figueirôa", de ensino de Alumínio, se houver sobra, estender a aquisição para as outras unidades de ensino, ao custo de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões "Vereador Orlando Silva", 05 de novembro de 2024.

Profa. Meire  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA** - Entendemos ser necessária a presente emenda impositiva, pois no ano de 2024 foi adquirido uma quantidade considerável de materiais esportivos para as escolas, e esses materiais precisam de local adequado para serem guardados sem correr o risco de sumir ou serem danificados.



Emenda N° 60 ao Projeto de Lei N° 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA N° / 2024**, de autoria do edil Adilson Baldoino, ao **PROJETO DE LEI N° 07/2024**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2025.

Departamento Municipal de Serviços Urbanos

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos o programa para **Revitalização da Praça de Lazer e Convivência Moacir Pinto da Silva e, Praça de Lazer e Convivência Rosana Santiago de Oliveira**, ambas no Jardim Progresso, incluindo plantio de grama, instalação de mesas e bancos, entre outros, ao custo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor R\$ 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 01 de novembro de 2024.

**Adilson Baldoino**  
Vereador

#### Justificativa

Entendo necessária a emenda para a realização da Revitalização da Praça de Lazer e Convivência Moacir Pinto da Silva e, Praça de Lazer e Convivência Rosana Santiago de Oliveira, ambas no Jardim Progresso.



Emenda Nº 59 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº / 2024**, de autoria do edil Adilson Baldoino, ao **PROJETO DE LEI Nº 07/2024**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2025.

### Departamento Municipal de Serviços Urbanos

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos o programa para **Aquisição e instalação de Academia ao Ar livre e Playground** para Praça de Lazer e Convivência Moacir Pinto da Silva, no Jardim Progresso, e para Praça Luiz Braz Kaiser, no Bairro Itararé, ao custo de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

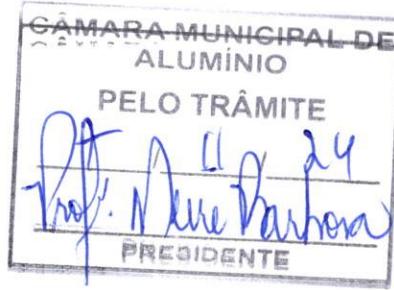
Art. 2º - Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor R\$ 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 01 de novembro de 2024.

**Adilson Baldoino**  
Vereador

### Justificativa

Entendo necessária a emenda para a aquisição e instalação de Academia ao Ar livre e Playground para Praça de Lazer e Convivência Moacir Pinto da Silva, no Jardim Progresso, e para Praça Luiz Braz Kaiser, no Bairro Itararé.



Emenda N° 58 ao Projeto de Lei N° 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA N° 58/2024**, de autoria do edil Adilson Baldoino, ao **PROJETO DE LEI N° 07/2024**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2025.

Departamento Municipal de Cultura

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Cultura o programa para a realização do “Encontro de Carros Antigos – Wanderley Tarcísio Rodrigues da Paz (Sassapinho)”, previsto na Lei Municipal nº 2195/2022, com alterações posteriores, ao custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor R\$ 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 01 de novembro de 2024.

**Adilson Baldoino**  
Vereador

#### Justificativa

Entendo necessária a emenda para a realização do “Encontro de Carros Antigos – Wanderley Tarcísio Rodrigues da Paz (Sassapinho)”, no ano de 2025.



## Emenda Nº 57 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº / 2024**, de autoria do edil Adilson Baldoino, ao **PROJETO DE LEI Nº 07/2024**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2025.

Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Esportes e Lazer o programa para a realização da "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo – Nélio dos Santos", prevista na Lei Municipal nº 2169/2021, com alterações posteriores, ao custo de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Art. 2º - Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor R\$ 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 01 de novembro de 2024.

**Adilson Baldoino**  
Vereador

### **Justificativa**

Entendo necessária a emenda para a realização da “Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo – Nélio dos Santos”, no ano de 2025.



Emenda Nº 56 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº / 2024**, de autoria do edil Adilson Baldoino, ao **PROJETO DE LEI Nº 07/2024**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alumínio para o exercício de 2025.

**Departamento Municipal de Saúde.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para a realização da “**Semana Municipal da Valorização da Vida do Nascituro - Vereador Carlos Alberto Natal**”, prevista na Lei Municipal nº 2.292 de 28 de novembro de 2023, e aquisição de Kits Natalidade (contendo itens de enxoval e higiene para cuidados do bebê e da mãe), que serão distribuídos para gestantes atendidas na rede pública municipal de Saúde, ao custo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor R\$ 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 01 de novembro de 2024.

**Adilson Baldoino**  
Vereador

#### **Justificativa**

Entendo necessária a emenda para a realização da “Semana Municipal da Valorização da Vida do Nascituro - Vereador Carlos Alberto Natal”, e a aquisição de Kits Natalidade, que serão distribuídos para gestantes atendidas na rede pública municipal de Saúde, visando incentivar a adesão das gestantes na realização do pré-natal.



## Emenda Nº 55 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI N° 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento de SAÚDE, o “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - Curso de Acolhimento e Humanização em Saúde, destinado aos funcionários dos setores de RECEPÇÃO/ATENDIMENTO DE FRENTE, ao custo de R\$ 23.944,44 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024

Prof. Jediel  
Vereador

**JUSTIFICATIVA** - Entendemos ser importante esta emenda impositiva, especialmente para qualificar profissionais da Atenção Básica à Saúde sobre o modelo de atenção ampliado em saúde e sua relação com o acolhimento e a humanização e para implementação do acolhimento no processo de trabalho da Atenção Básica.



## Emenda Nº 54 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 7/2024, de autoria do edil Prof. Júlio Mário Pachon, ao PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

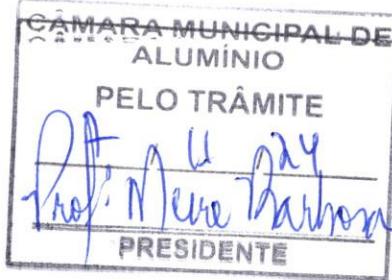
Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de ESPORTES, o programa para “PAGAMENTO DE CURSO PARA OS INTERESSADOS EM CURSO DE ARBITRAGEM REALIZADA PELA FPV - FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL”, destinado ao público interessado, ao custo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de NOVEMBRO de 2024.

Prof. Júlio Mário Pachon  
Vereador

**JUSTIFICATIVA** - O curso de arbitragem é uma boa opção para aqueles que desejam somar financeiramente a renda familiar. Pode-se ainda, trabalhar não apenas como árbitro amador, mas também na parte administrativa de jogos. Isso inclui atuar como 1º árbitro, 2º árbitro, Apontador ou Juízes de linha. O curso de arbitragem de voleibol será composto por uma parte teórica e outra prática. Na parte teórica, os alunos aprenderão as regras do voleibol, interpretações, atualizações e orientações profissionais.



## Emenda Nº 53 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 7/2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de EDUCAÇÃO, o programa “GIBITECA NAS ESCOLAS - ASSINATURA/COMPRA DE GIBIS - TURMA DA MÔNICA, MARVEL, DC, PLANET MANGÁ”, destinado às escolas da rede municipal de ensino, ao custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares - valor - 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de NOVEMBRO de 2024.

Prof. Jediel  
Vereador

**JUSTIFICATIVA** - A gibiteca é um espaço de leitura e divulgação de histórias em quadrinhos (HQs) que tem grande importância para a formação de leitores e para a educação e, considerando a Lei nº 2328/2024, de minha autoria e também da Profa. Meire, sobre a “Semana Municipal de Incentivo à prática de leitura”, uma das formas de contribuir com a educação de nossos alunos, é o despertar do interesse pela leitura.

A gibiteca vem ao encontro nessa ajuda às nossas crianças. Pois são lúdicas e facilitam o entendimento da história, sem contar que, contribui para a alfabetização, pois ampliam o vocabulário e desenvolvem a linguagem oral das crianças; trabalha a imaginação; promove a diversão e a cidadania. É um apoio para o professor que deseja diversificar as suas aulas.